



JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 12 DE JULHO DE 2013 – Nº 444

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO

DECRETO Nº 2658, DE 12 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social- Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

*Parágrafo Único* - A coordenação do Grupo gestor Local ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** O Grupo Gestor Local contará com uma equipe integrada pelos Gestores dos seguintes representantes das Secretarias Municipais:

#### Representante da Secretaria Municipal de Assistência

#### Social

- Marilza Onília da Silveira Fim

#### Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Sara Andressa Sartóri

#### Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Madalena Mazzocco

**Art. 3º** Coordenador da equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário: Vanessa Peixoto Silva.

*Parágrafo Único*: A Equipe Técnica será coordenada pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social cabendo-lhe coordenar a aplicação do questionário que visa identificar as barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiários do BPC.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 114/2013

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANDERSON PEDRUZZI ROBLES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **ANDERSON PEDRUZZI ROBLES** – Cargo: Agente Fiscal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **13 de junho a 15 de setembro de 2013.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/06/2013.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 115/2013

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ALCIMARA ALTOÉ RABELO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 de julho a 31 de julho de 2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

---

#### **PORTARIA Nº 116/2013**

#### **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ALCIMARA ALTOÉ RABELO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 de julho a 31 de julho de 2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

---

#### **PORTARIA Nº 117/2013**

#### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIANA ZUCOLOTTO PESSIN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LUCIANA ZUCOLOTTO PESSIN** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 036/13, prorrogada pela Portaria 082/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de julho a 31 de julho de 2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/07/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

---

#### **PORTARIA Nº 118/2013**

#### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA THEREZINHA BERGAMO XAVIER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **THEREZINHA BERGAMO XAVIER** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 023/08, prorrogada pelas Portarias nºs 040/08, 075/08, 124/08, 170/08, 200/08, 024/09, 098/09, 165/09, 204/09, 017/10, 049/10, 059/10, 115/10, 159/10, 197/10, 008/11, 053/11, 097/11, 120/11, 156/11, 015/12, 059/12, 151/12, 022/13, 040/13 e 083/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de julho a 15 de setembro de 2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/07/13**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

---

#### **PORTARIA Nº 119/2013**

#### **REVOGA A PORTARIA Nº 103/13, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSANGELA ALVES DE LACERDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 103 de 01 de julho de 2013, concedeu licença para tratamento de saúde à Servidora **ROSANGELA ALVES DE LACERDA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/07/13**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

---

## **LEIS**

#### **LEI Nº 1020, DE 09 DE JULHO DE 2013.**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA TELMA APARECIDA CABRAL FERREIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª. *Telma Aparecida Cabral Ferreira*, inscrita no

CPF/MF sob nº 071.369.897-79, residente na comunidade de Caeté, neste Município, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

*Parágrafo único.* A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de tratamento odontológico de Bruno Ferreira Mota, filho da beneficiada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 3.3.90.48.000.00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 09 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

Edital PSF nº 17/2013

Processo Seletivo Simplificado

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), (exceto os que apresentaram termo de desistência), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** (referente ao Edital PSF nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação PSF nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de 15 a 26 de julho de 2013, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 17:00h, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

**CARGO: ENFERMEIRO**

Classificação	Inscrição	Nome
13	102	Bruno Grillo Pin

Vargem Alta, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

Edital CAPS nº 21/2013

Processo Seletivo Simplificado

**PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** (referente ao Edital CAPS nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação CAPS nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta (exceto os candidatos que já apresentaram o termo de desistência), sito a **Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de 15 a 26 de julho de 2013, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

**CARGO: ENFERMEIRO**

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
24	2	Suelem Schiavo Salvador Sant'Anna	1	Classificado

**CARGO: COZINHEIRO**

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
5	29	Regiane Alves da Silva	20	Classificado

Vargem Alta, 12 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **MÁRCIO MINIGUITE PESSIN**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MÁRCIO MINIGUITE PESSIN**, denominada **CONTRATADO**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **020/2013**, assinado em 23/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, em sua cláusula quinta, referente prazo, que passa a vigorar **até 28/05/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a grande demanda do setor de licitação, não havendo disponibilidade para realização da chamada pública no início do mês de maio, e as unidades de ensino não podem ficar sem verduras, já que é um complemento na Alimentação Escolar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 26 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO MINIGUIPE PESSIN**  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **JOEL ILDEFONSO SCARTON**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOEL ILDEFONSO SCARTON**, denominada **CONTRATADO**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **021/2013**, assinado em 23/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, em sua cláusula terceira, referente ao valor que **fica acrescido em R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais)**, e em sua cláusula quinta referente ao prazo que passa a vigorar **até 28/05/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a grande demanda do setor de licitação, não havendo disponibilidade para realização da chamada pública no início do mês de maio, e as unidades de ensino não podem ficar sem verduras, já que é um complemento na Alimentação Escolar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor

Vargem Alta/ES, 26 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOEL ILDEFONSO SCARTON**  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **LUIZ GONZAGA VICTÓRIO**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUIZ GONZAGA VICTÓRIO**, denominado **CONTRATADO**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **022/2013**, assinado em 23/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, em sua cláusula

quinta, referente prazo, que passa a vigorar **até 28/05/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a grande demanda do setor de licitação, não havendo disponibilidade para realização da chamada pública no início do mês de maio, e as unidades de ensino não podem ficar sem verduras, já que é um complemento na Alimentação Escolar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 26 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LUIZ GONZAGA VICTÓRIO**  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **JOELMIR THOMAZINI FASSARELLA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOELMIR THOMAZINI FASSARELLA**, denominado **CONTRATADO**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **023/2013**, assinado em 23/01/2013, conforme abaixo:

1 Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, em sua cláusula quinta, referente prazo, que passa a vigorar **até 28/05/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a grande demanda do setor de licitação, não havendo disponibilidade para realização da chamada pública no início do mês de maio, e as unidades de ensino não podem ficar sem verduras, já que é um complemento na Alimentação Escolar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 26 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOELMIR THOMAZINI FASSARELLA**  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **DEIVID JUNIOR ZANOL**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **DEIVID JUNIOR ZANOL**, denominado **CONTRATADO**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **024/2013**, assinado em 23/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, em sua clausula terceira, referente ao valor que **fica acrescido em R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**, e em sua clausula quinta referente ao prazo que passa a vigorar **até 28/05/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a grande demanda do setor de licitação, não havendo disponibilidade para realização da chamada pública no início do mês de maio, e as unidades de ensino não podem ficar sem verduras, já que é um complemento na Alimentação Escolar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 26 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**DEIVD JUNIOR ZANOL**  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **031/2013**, assinado em 24/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, em sua clausula terceira, referente ao valor que **fica acrescido em R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, e em sua clausula quinta referente ao prazo que passa a vigorar **até 28/05/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a grande demanda do setor de licitação, não havendo disponibilidade para realização da chamada pública no início do mês de maio, e as unidades de ensino não podem ficar sem verduras, já que é um complemento na Alimentação Escolar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 26 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA**  
Contratado

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda ME, para realizar show artístico, por ocasião da Festa da Comunidade de Taquarussu, no município de Vargem Alta/ES, com “Gabriel e Edivando” no dia 13 de julho, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 10 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do cantor Fernando Liandro, para realizar show artístico, por ocasião da Festa na Comunidade de Alto Richmond, no município de Vargem Alta/ES, nos dias 13 e 14 de julho, totalizando o valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

Vargem Alta, 12 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

## **CONVÊNIO**

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 004/2013**

**PROCESSO N.º 0554/12**

**CEDEnte:** Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

**CESSIONÁRIO:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara – CNPJ: 36.400.463/0001-98

**OBJETO:** Cessão dos bens abaixo descritos pertencentes ao município de Vargem Alta:

- Lamina dianteira modelo PDF, número de série: 60262193001001, marca: Baldan;
- Trator TL 75 – Chassis: ZACB68925 (azul), número de série: L7FCR420138, marca: New Holland;
- Concha, número de série: 60186180001001, marca: Baldan;
- Grade (número de patrimônio Est. 0507811), marca: Tatu;
- Carreta agrícola (madeira), número de série: 5064, marca: Baldan.

**VIGÊNCIA:** 03 anos a partir da assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS** – Prefeito Municipal

**JOÃO LUIZ FÁVERO** - Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara.

## **IPREVA**

**PORTARIA Nº 013/2013**, de 24 de maio de 2013.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A JERCILENE DA SILVA OLIVEIRA DAS NEVES, NATHAN THALLES DAS NEVES E JORCILENE DAS NEVES**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º - **FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE à JERCILENE DA SILVA OLIVEIRA DAS NEVES – beneficiária esposa, à NATHAN THALLES DAS NEVES, beneficiário filho e JORCILENE DAS NEVES – beneficiária filha,** proveniente do Servidor Público Aposentado falecido **JORGE DAS NEVES** – cargo: **Trabalhador Braçal**, nomeado através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme **Portaria n.º 108/1997**, de 03 de novembro de 1997, aposentado em 03/01/2011 – Portaria n.º 014/2012 e alteração – Port. 012/2013, com amparo legal estabelecido pelo art. 40 § 7º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012, a partir de **24 de maio de 2013**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/05/2013

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 12/2013-IPREVA**, Vargem Alta- ES, 24 de maio de 2013.

“ALTERA A PORTARIA N.º 014/2011 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JORGE DAS NEVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 014/2011, de 17/10/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JORGE DAS NEVES – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL** – Nível I, referência 07 –, nomeado através da Portaria n.º 108/1997, de 03 de novembro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012 a contar de **03 de janeiro de 2011**”.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012, de 29/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

### ***Oração da Serenidade***

Deus, concedei-me,  
A serenidade para aceitar as coisas que eu  
não posso modificar;  
Coragem para modificar as coisas que  
posso, e  
Sabedoria para saber a diferença.  
Vivendo um dia de cada vez;  
Desfrutando um momento por vez;  
Aceitando as dificuldades como o caminho  
da paz;  
Tomando, como ele fez, este mundo  
pecaminoso como ele e, não como eu  
gostaria que fosse;  
Confiando em que ele fará todas as coisas  
certas se eu submeter-me a sua vontade.  
Que eu possa ser razoavelmente feliz nesta  
vida;  
E infinitamente feliz com ele para sempre na  
próxima.  
Amém.

## HINO DE VARGEM ALTA

Sobre vales e grandes colinas  
Tu nasceste em meu coração  
Desbravada, por muitas raças  
Nos tornamos um povo irmão.

Tens um clima de vida saudável  
Onde conto as estrelas no céu  
É orgulho te ver a crescer  
Abençoada e amada por deus.

Vargem alta, vargem alta  
De trabalho e muito ardor  
Povo heróico a buscar na esperança  
Novos tempos com fé e amor.

Nossa fauna e flora nos encanta  
A cultura trazes na raiz  
Tuas rochas e agricultura  
Muito orgulha o nosso país.

Teu nome está nas alturas  
O teu povo é de paz e união  
O desafio enfrentas com bravura  
O futuro teus filhos farão.

## HINO DO ESPIRITO SANTO

Surge ao longe a estrela prometida  
que a luz sobre nós quer espalhar.  
Quando ela ocultar-se no horizonte  
há de o sol nossos feitos lumiar.  
Nossos braços são fracos que  
importa?  
temos fé temos crença a faltar.  
Supre a falta de idade e de força  
peitos nobre, valente, sem par.  
Salve o povo espírito- santense  
herdeiro de um passado glorioso  
Somos nós a falange do presente  
em busca de um futuro esperançoso.  
Saudemos nossos pais e mestres,  
a pátria que estremece de alegria.  
Na hora em que seus filhos reunidos  
dão exemplo de amor e de harmonia.  
Venham louros, coroas, venham  
flores,  
ornar os troféus da mocidade.  
Se as glórias do presente forem  
poucas  
acenai para nós posteridade.  
Salve o povo espírito-santense  
herdeiro de um passado glorioso  
Somos nós a falange do presente  
em busca de um futuro esperançoso.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO**  
**VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**AMÓS MARCELINO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ROSANGELA DE OLIVEIRA**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDINEI LUIZ ALTOÉ**  
**SAÚDE ( INTERINO)**

**JAILTON JOSÉ PESSIN**  
**AGRICULTURA**

**DANIELA APARECIDA BALBINO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)